

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.**

**AUTOS: 0800427-29.2015.8.12.0001 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**RECUPERANDA: SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERF. LTDA E OUTROS.**

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Técnico Mensal da Devedora.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Atividade Mensal da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 6 de fevereiro de 2025.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
*Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador*  
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região  
CRC/MS – 014868/O-5

PROTOCOLO: 01.0014.2568.19072016-J



# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0800427-29.2015.8.12.0001 – TJMS



Estado do Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça de MS – Comarca de Campo Grande/MS  
Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis Campo Grande/MS  
6 de fevereiro de 2025.

---

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva de Carvalho e Silva*,

Visando ao cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain sob n. 0800427-29.2015.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pelas Recuperandas e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos também que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Grupo Buainain**  
Rua Joaquim Murтинho, n. 4.136  
Tiradentes, Campo Grande/MS

*Link para Documentos do Processo*  
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

## Sumário

|     |   |    |
|-----|---|----|
| 1.  | Considerações Iniciais.....   | 7  |
| 2.  | Do Andamento do Processo.....   | 7  |
| 3.  | Manifestação União Federal (Fazenda Nacional) -<br>FLS.27.198/27.199.....                                     | 7  |
| 4.  | Manifestação Distribuidora De Medicamentos Santa Cruz – Ltda –<br>Fl.27.200 .....                             | 7  |
| 5.  | Manifestação Jorge Luis Cardoso Junior – Fls.27.201/27.202.....   | 8  |
| 6.  | Manifestação Banco Bradesco S/A – Fls.27.214/27.217.....  | 8  |
| 7.  | Manifestação Adriane Rios Costa – Fls.27.218/27.231.....  | 8  |
| 8.  | Manifestação Rosani Hoffmann – Fls.27.237/27.238.....   | 8  |
| 9.  | Manifestação Zuleide Zacarias Martins Travain – Fls.27.239/27.240<br>8  |    |
| 10. | Manifestação Anabel Rech Frantz – Fls.27.241/27.242.....  | 8  |
| 11. | Manifestação Águas Guarirobas – Fls.27.243/27.246.....  | 9  |
| 12. | Manifestação Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios<br>Não Padronizados Insolvência – Fls.27.247 ..... | 9  |
| 13. | Manifestação Panpharma Distribuidora De Medicamentos –<br>Fls.27.248.....                                     | 9  |
| 14. | Manifestação Estado de Mato Grosso Do Sul – fls.27.249/27.254.  | 9  |
| 15. | Manifestação Herick Matheus de Souza Exteca –<br>Fls.27.255/27.256.....                                       | 9  |
| 16. | Manifestação Eli Lilly do Brasil – Fls.27.257 .....   | 9  |
| 17. | Manifestação Luciana Dos Reis Silva – Fls.27.408/27.460 .....   | 10 |
| 18. | Decisão Interlocutória – Fls.27.461/ .....  | 10 |
| 19. | Manifestação Cimed & CO S/A e Outras – Fls.27.485/27.495 ....   | 11 |
| 20. | Manifestação Milena Rosa Di Giácomo Adri Faverão -<br>Fls.27.511/27.513 .....                                 | 11 |
| 21. | Informações Quanto a Contabilidade da Empresa Recuperanda   | 11 |
| 22. | Da Transparência aos Credores .....   | 11 |
| 23. | Dados Bancários Para Pagamento.....   | 12 |
| 24. | Encerramento.....   | 13 |



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Grupo Buainain**  
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136  
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo  
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

## CRONOGRAMA PROCESSUAL – SÃO BENTO E OUTRAS

|            |   |  |            |   |                    |
|------------|---|--|------------|---|--------------------|
| 07/01/2015 | ➤ | Data do Pedido de RJ.  | 27/10/2021 | ➤ | Homologação do PRJ |
| 08/01/2015 | ➤ | Decisão de Deferimento da RJ (art.52)  |            |   |                    |
| 12/01/2015 | ➤ | Assinatura do Termo de Compromisso do antigo -AJ (art.33)  |            |   |                    |
| 19/02/2015 | ➤ | Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).                             |            |   |                    |
| 14/08/2015 | ➤ | Publicação do Edital contendo a lista de credores referente ao antigo PRJ e quadro de credores (art.7º,§2º). |            |   |                    |
| 01/09/2020 | ➤ | Apresentação do Novo PRJ – (Art.53)  |            |   |                    |
| 02/09/2020 | ➤ | Edital Publicado Assembleia de Credores (Art.36)   |            |   |                    |
| 22/09/2020 | ➤ | Assembleia de Credores 1ª Convocação ausência de quórum de instalação  |            |   |                    |
| 29/09/2020 | ➤ | Assembleia de Credores 2ª convocação   |            |   |                    |
| 02/02/2021 | ➤ | Assembleia de Credores Continuação da 2ª convocação  |            |   |                    |

## RELAÇÃO DE CREDORES

| TIPO DE CRÉDITO      | VALOR CRÉDITO HABILITADO | CREDORES    | %     |
|----------------------|--------------------------|-------------|-------|
| I - TRABALHISTA      | R\$ 14.092.336,44        | 1361        | 15,7% |
| II - GARANTIA REAL   | R\$ 36.925.803,70        | 5           | 41,2% |
| III - QUIROGRAFÁRIOS | R\$ 38.537.416,14        | 285         | 43,0% |
| IV - ME E EPP        | R\$ 97.782,11            | 1           | 0,1%  |
| <b>VALOR TOTAL:</b>  | <b>R\$ 89.653.338,39</b> | <b>1652</b> |       |



Quadro de credores utilizado para Assembleia Geral de Credores, uma vez que o QGC ainda não foi consolidado

## RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- A forma de pagamento para todas as classes se darão por meio de dação em pagamento dos imóveis pertencentes ao grupo Buainain, bem como imóveis pertencentes às pessoas físicas dos sócios-administradores da empresa ;
- Realizada a dação em pagamento, a Recuperanda compromete-se em formalizá-la em cartório, ocasião em que todos os custos necessários e ITBI será de responsabilidade do credor, exceto os credores trabalhistas;
- Será aplicado VPL no valor de 1%, a fim de que os montantes sejam trazidos ao valor presente para quitação à vista.

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas, visando à promoção de transparência no fornecimento e registro das informações prestadas pelas Empresas em Recuperação e demais interessados, está Administradora Judicial, dispondo das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS fornecidos, informa a apuração da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que têm interferido no desempenho das atividades das Recuperandas.

Desta forma, será apresentado o resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação

desta Administradora Judicial, apresentou seu Relatório Técnico Anual às fls.27.187/27.197. Ocorreram algumas manifestações processuais conforme segue.

### 3. MANIFESTAÇÃO UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) - FLS.27.198/27.199

Manifestação da Fazenda Nacional requerendo a apresentação das certidões de regularidade fiscal nos âmbitos fiscais, estaduais e municipal, sob pena de revogação da recuperação judicial.

### 4. MANIFESTAÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ – LTDA – FL.27.200

Manifestação da credora informando que na ação de execuções individuais na Justiça do Trabalho, unificados pelo REEF (Regime Especial de Execução forçada) sob nº 0024616-29.2020.5.24.0007.

Requerendo a intimação da AJ para que esclareça quais credores trabalhistas tiveram seus créditos quitados e quais estão abrangidos no plano de recuperação judicial homologado, bem como informar qual a situação atual de pagamento desses credores.

**5. MANIFESTAÇÃO JORGE LUIS CARDOSO JUNIOR –  
FLS.27.201/27.202**

Manifestação do credor requerendo a intimação da recuperanda para o adimplemento dos créditos trabalhistas – via alienação de bens imóveis de forma a efetivar o pagamento.

**6. MANIFESTAÇÃO BANCO BRADESCO S/A –  
FLS.27.214/27.217**

Manifestação do banco Bradesco S/A, discordando do encerramento do plano de recuperação judicial, vez que o plano não foi cumprido dentro do prazo de supervisão bienal, e diante do impedimento que se apresenta, requer o credor que seja proferida decisão determinado que o Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, proceda a baixa da averbação de nº 01, da promessa de compra e venda a favor do Sr. Misao Goto, constante da matrícula nº 264.627, para fim de viabilizar a transferência do imóvel e o consequente cumprimento do plano de recuperação judicial.

**7. MANIFESTAÇÃO ADRIANE RIOS COSTA –  
FLS.27.218/27.231**

Manifestação do credor discordando do encerramento da recuperação judicial em razão do descumprimento do plano de recuperação judicial, especialmente no que tange aos créditos de natureza trabalhista, requerendo a manutenção da fiscalização do AJ até a regularização dos pagamentos.

**8. MANIFESTAÇÃO ROSANI HOFFMANN – FLS.27.237/27.238**

Manifestação do credor informando que até o momento não houve a quitação de seu crédito, requerendo o prosseguimento do feito até a quitação do seu crédito.

**9. MANIFESTAÇÃO ZULEIDE ZACARIAS MARTINS TRAVAIN –  
FLS.27.239/27.240**

Manifestação do credor informando que até o momento não houve a quitação de seu crédito, requerendo o prosseguimento do feito até a quitação do seu crédito.

**10. MANIFESTAÇÃO ANABEL RECH FRANTZ –  
FLS.27.241/27.242**

Manifestação do credor informando que até o momento não houve a quitação de seu crédito, requerendo o prosseguimento do feito até a quitação do seu crédito.

### **11. MANIFESTAÇÃO ÁGUAS GUARIROBAS – FLS.27.243/27.246**

Manifestação do credor Águas Guariroba informando que até o momento não recebeu nenhum valor da empresa recuperanda e desse modo a recuperanda não cumpriu todas as suas obrigações, não havendo que se falar em encerramento da recuperação judicial.

### **12. MANIFESTAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS INSOLVÊNCIA – FLS.27.247**

Manifestação do credor informando discordância quanto ao encerramento da recuperação judicial, vez que o plano não foi cumprido em sua integralidade, devendo a empresa permanecer sob supervisão até o efetivo cumprimento.

### **13. MANIFESTAÇÃO PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – FLS.27.248**

Manifestação do credor informando que em relação ao imóvel matrícula 71.701 o registro em cartório ainda não foi concluído, todavia, já foi efetivado o pagamento o ITBI. Assim, pugna por dilação de prazo por pelo menos mais 60 (sessenta) dias para comprovação da efetivação do registro da dação em pagamento.

### **14. MANIFESTAÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FLS.27.249/27.254**

A União Federal informou nos autos que de acordo com as fls.27.198/27.199, a Fazenda Pública obteve decisão favorável, em sede de recurso especial, no qual houve condicionamento desta recuperação judicial a apresentação das certidões de regularidade fiscal, razão pela qual intima as recuperandas para que demonstrem sua regularidade fiscal.

### **15. MANIFESTAÇÃO HERICK MATHEUS DE SOUZA EXTECA – FLS.27.255/27.256**

Manifestação do credor informando que não teve seu crédito adimplido, motivo pelo qual manifesta discordância quanto a finalização da recuperação judicial, requerendo o prosseguimento no feito até a quitação integral do crédito trabalhista.

### **16. MANIFESTAÇÃO ELI LILLY DO BRASIL – FLS.27.257**

Manifestação credor requerendo a expedição do competente termo, para que seja averbado na matrícula nº 71.704, a dação em pagamento para a petionária no percentual de 1,41%, correspondente a R\$14.930,00.

## 17. MANIFESTAÇÃO LUCIANA DOS REIS SILVA – FLS.27.408/27.460

Manifestação da credora requerendo a intimação do administrador judicial para que promova a quitação do valor pleiteado na recuperação judicial.

## 18. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – FLS.27.461/

Decisão interlocutória proferida pelo magistrado do feito na qual decidiu que:

- Indefiro o pedido dos credores trabalhistas de fl. 26870/26871 para realização de audiência de conciliação, tendo em vista que o patrono dos credores pode entrar em contato com o Grupo Recuperando para resolver as questões referentes ao cumprimento do PRJ e seus respectivos pagamentos.
- Ante os requerimentos dos credores de fl. 27135, 27170, 27258/27259 e 27408/27409 para intimação da AJ para prestar esclarecimentos sobre os pagamentos dos credores trabalhistas nos autos nº 0024616-29.2020.5.24.0007, bem

como as manifestações de fl. 27200 relatam que tais informações não estão mencionadas no relatório final apresentado pela AJ às fls. 26873/26977 e retificado às fls.26986/26988, intime-se a AJ para que atender os questionamentos dos credores, no prazo de dez dias.

- Ciente do ofício de fl. 27136/27138. Ressalto que os imóveis arrestados pelo juízo trabalhista não foram dados em pagamento neste feito.
- Indefiro o pedido do credor de fl. 27177/27179 para intimação das Recuperandas e/ou AJ para apresentarem os ITBIs dos imóveis dados em pagamento devidamente quitados, tendo em vista que TODAS as questões referentes a transferências dos bens devem ser diligenciadas pelos próprios credores junto às Recuperandas.
- Assim, não resta alternativa a este juízo, senão a de obedecer a ordem data pelo Superior Tribunal de Justiça cumprindo o v.

Acórdão, que determinou que este juízo conceda prazo para as devedoras apresentarem as Certidões Negativas de Débitos. Assim, intime-se o Grupo Recuperando para apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), referente aos débitos fiscais federais, no prazo de trinta dias.

- Esclareço ao credor de fl. 27257 que as medidas referentes a averbação de sua porcentagem junto a matrícula do imóvel dado em pagamento devem ser providenciadas pela própria parte, nos termos da decisão proferida às fls. 26725/26730.

#### **19.MANIFESTAÇÃO CIMED & CO S/A E OUTRAS – FLS.27.485/27.495**

Manifestação do credor requerendo a baixa integral (100%) das restrições judiciais e demais ônus financeiros sobre o

imóvel matrícula nº 21.332, viabilizando a transferência da propriedade no Cartório de Registro de Imóveis.

#### **20.MANIFESTAÇÃO MILENA ROSA DI GIÁCOMO ADRI FAVERÃO - FLS.27.511/27.513**

Manifestação da leiloeira informando que constante do auto fls.25.972/25.973, realizou a quitação da arrematação conforme comprovante em anexo.

#### **21.INFORMAÇÕES QUANTO A CONTABILIDADE DA EMPRESA RECUPERANDA**

Conforme é sabido por todos, a recuperanda ainda não apresentou as documentações contábeis necessárias para avaliações da Administradora Judicial quanto ao andamento contábil econômico da mesma, pelo fato que a recuperanda ainda não solucionou a questão da implementação do sistema contábil.

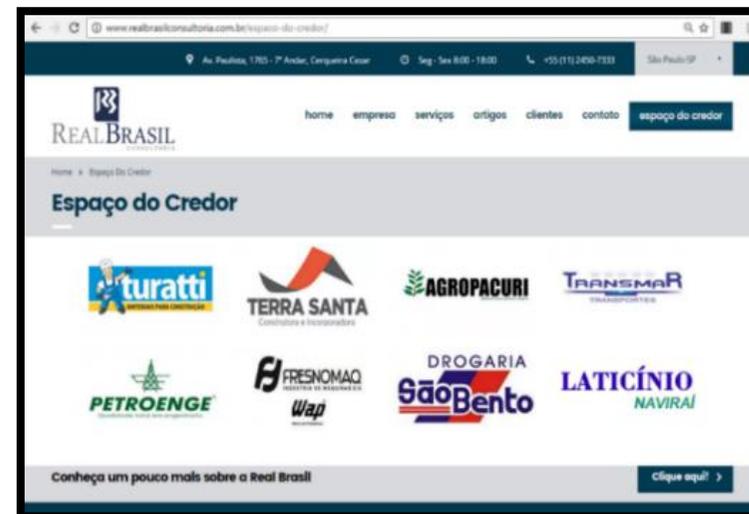
Diante dos fatos narrados acima, o relatório mais uma vez se encontra carente das análises contábeis.

#### **22.DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES**

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e principalmente na preocupação com a transparência

desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”. Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.



### 23.DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Esta Administração Judicial informa que vem recebendo e-mails a respeito de envio de dados bancários para pagamentos.

Sendo assim, informamos que os dados bancários para pagamento devem ser encaminhados diretamente ao e-mail das recuperandas, e-mail este que foi informado na petição de fls.21.114/21.115 de acordo com a imagem que segue abaixo:

Isto posto, juntam-se presentemente os cálculos de parcelamento apresentados pela SEFAZ/MS, no que se refere ao crédito em aberto do Grupo Buainain, assim como o levantamento do débito fiscal da receita federal.

Oportunamente, indica-se, ainda, endereço de e-mail para envio das contas bancárias dos credores, qual seja, luica1162@gmail.com.

#### 24. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análises supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprimir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 6 de fevereiro de 2025.



**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**

**Administradora Judicial**

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador*

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

CRC/MS – 014868/O-5



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333